Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação
Detalhes da Manifestação

Dados Básicos da Manifestação

Tipo de Manifestação:	Reclamação
Esfera:	Federal
NUP:	02303.000672/2023-31
Órgão Destinatário:	ANA – Agência Nacional de Águas
Órgão de Interesse:	
Assunto:	Água
Subassunto:	
Data de Cadastro:	20/01/2023
Situação:	Concluída
Data limite para resposta:	23/02/2023
Canal de Entrada:	Internet
Modo de Resposta:	Pelo sistema (com avisos por email)
Registrado Por:	Wolney Anderson Isidoro
Tipo de formulário:	Padrão
Serviço:	
Outro Serviço:	

Teor da Manifestação

Extrato:	

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação
Detalhes da Manifestação

Manutenção da via publica por quebra de calçada pela prestadora de serviço casan.com.br .
Base legal :

LEI Nº 14.026, DE 15 DE JULHO DE 2020

art 3°

c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: constituídos pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de limpeza urbana; e

“ Art. 3º-C. Consideram-se serviços públicos especializados de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos as atividades operacionais de coleta, transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento, inclusive por compostagem, e destinação final dos:

I - resíduos domésticos;

II - resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, em quantidade e qualidade similares às dos resíduos domésticos, que, por decisão do titular, sejam considerados resíduos sólidos urbanos, desde que tais resíduos não sejam de responsabilidade de seu gerador nos termos da norma legal ou administrativa, de decisão judicial ou de termo de ajustamento de conduta; e

III - resíduos originários dos serviços públicos de limpeza urbana, tais como:

a) serviços de varrição, capina, roçada, poda e atividades correlatas em vias e logradouros públicos;

Proposta de melhoria:

Município do local do fato: São José

UF do local do fato: SANTA CATARINA

Local: arlindo andrade , 267

Não há anexos originais da manifestação.

Não há anexos complementares.

Não há textos complementares.

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação
Detalhes da Manifestação

Envolvidos		
Nome	Função	Órgão/Empresa
geral	Presidente	casan

Tipo de identificação: Identificado com Restrição

Pedido de restrição de identidade: Não

Tipo de Pessoa: Física

País: Brasil

Nome: Wolney Anderson Isidoro

Dados de Identificação:	Tipo de Documento	Número do Documento
	CPF	00334624967

Email: omatuto@protonmail.com

Telefone: (48) 984143488

CEP: 88106616

UF: SC

Município: Santo Amaro da Imperatriz

Logradouro: nossa senhora da rosa mistica

Número: 4,3 km

Complemento: sitio

Bairro: caldas da imperatriz

Dados Complementares:

Gênero: M

Data de Nascimento: 29/06/1981

Cor/Raça: Parda

Escolaridade: Pós-graduação

Profissão: Profis. Liberal/autônomo

Campos Adicionais

Não há campos adicionais.

Dados das Respostas

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação
Detalhes da Manifestação

Tipo de Resposta	Data/Hora	Teor da Resposta	Decisão	Compromisso	Anexos
Resposta Conclusiva	23/01/2023 15:47	Senhor(a) Cidadão(ã), Recebemos sua manifestação aberta sob o nº 02303.000672/2023-31, contudo, esclarecemos que os serviços de abastecimento de água e tratamento de esgotos é titularidade dos municípios e do Distrito Federal, conforme disposto no art. 30, V, da Constituição Federal, sendo esses entes da federação os responsáveis pela boa prestação desses serviços. A ANA não exerce poder regulatório sobre a referida atividade e suas atribuições não dizem respeito diretamente aos serviços de fornecimento de água ou saneamento, que são prestados, diante da previsão legal acima mencionada, no âmbito municipal ou distrital, não sendo, portanto, competência desta Agência fiscalizar e aplicar penalidades relativamente ao fornecimento de água ou esgotamento sanitário. As atribuições da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, nos termos da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000 e Lei 14.026, de 15 de julho de 2020, dizem respeito à implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e à instituição de normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento. Para entender melhor o papel da ANA, sugerimos que acesse www.gov.br/ana Sugerimos, por fim, que entre em contato com a Ouvidoria da ARESC - Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina, que regula os serviços no seu município por meio do link http://ouvidoria.aresc.sc.gov.br/cidadao, e-mail ouvidoria@aresc.sc.gov.br ou pelo telefone 0800 643 2611. Ouvidoria Geral Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA			

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação
Detalhes da Manifestação

Denúncia de descumprimento

Não há registro de denúncias de descumprimento.

Dados de Encaminhamento

Não há registros de encaminhamento.

Dados de Prorrogação

Não há registros de prorrogações.